

MALFRÁN, Yarlenis Mestre*

<http://orcid.org/0000-0003-1923-4811>

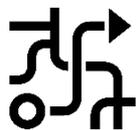
RESUMO: A disputa entre feminismos negros do Norte e do Sul global não é exatamente um fenômeno novo. Um dos pontos que vem sendo posicionado no epicentro deste debate é o conceito de interseccionalidade, para alguns, já presente no pensamento de Lélia Gonzalez, embora formulado teoricamente por Kimberlé Crenshaw. Neste trabalho, defendo que investir no antagonismo entre feminismos negros do Norte e do Sul global é improdutivo se considerarmos as possibilidades de hifenização entre eles, o que não significa que suas agendas sejam as mesmas. Uma das possibilidades de hifenização entre projetos feministas negros do Norte e do Sul global é o feminismo afrodiaspórico, território compartilhado de epistemologias e alianças políticas feministas negras transnacionais. Para ilustrar o argumento proposto, revisito a noção de racismo reprodutivo resultante de uma análise interseccional para reposicionar esta noção num enquadramento feminista afrodiaspórico, mostrando o potencial da hifenização para compreendermos singularidades do racismo na América Latina e no Caribe.

PALAVRAS-CHAVE: Interseccionalidade; Feminismo afrodiaspórico, Racismo.

ABSTRACT: The dispute between black feminisms from the global North and South is not exactly a new phenomenon. One of the points that has been positioned at the epicenter of this debate is the concept of intersectionality, for some already present in the thinking of Lélia Gonzalez, although theoretically formulated by Kimberlé Crenshaw. In this work I argue that investing in the antagonism between black feminisms from the global North and South is unproductive if we consider the possibilities of hyphenation between them, which does not mean that their agendas are the same. One of the possibilities for hyphenation between black feminist projects from the global north and south is afrodiasporic feminism, a shared territory of transnational black feminist epistemologies and political alliances. To illustrate the proposed argument, I revisit the notion of reproductive racism resulting from an intersectional analysis, to reposition this notion within an afrodiasporic feminist framework, showing the potential of hyphenation to understand singularities of racism in Latin America and the Caribbean.

KEYWORDS: Intersectionality; Afrodiasporic feminism, Racism.

*Psicóloga Social. Doutora em Ciências Humanas, na linha de estudos de gênero do Programa de pós-graduação Interdisciplinar em Ciências Humanas (UFSC, 2021). Com pós-doutorado em Saúde Única em periferias urbanas de São Paulo (USP, 2022). Possui mestrado em Intervenção Comunitária pelo Instituto Superior de Ciências Médicas Habana/Cuba (2004). Possui graduação em Psicologia pela Universidade de Oriente, Cuba (1999). Foi docente na Faculdade de Ciências Sociais e Humanidades no curso de graduação em Psicologia de 2003 até 2017 (Universidade de Oriente, Cuba). Foi professora Visitante na Universidade de Mindelo, Cabo Verde (2005-2007). Foi professora do Seminário Especializado do Certificado em Estudos Afro-Latino-Americanos (modalidade virtual), edição setembro de 2022 a março de 2023, oferecido pelo Instituto de Pesquisas Afro-Latino-Americanas da Universidade de Harvard. Com experiência na área de feminismos e estudos de gênero, estudos decoloniais, pesquisa sobre políticas públicas de saúde. As suas publicações recentes tratam de interseccionalidade, saúde como objeto de disputa política, teorias feministas anti-racistas, estudos trans, biopolíticas reprodutivas e as relações entre epistemologias, corpos, políticas e poder em sociedades latinoamericanas. Atualmente é pesquisadora do Projeto "UNIFESP Negra: uma cartografia étnico-racial". (UNIFESP, 2023)



FEMINISMOS VIAJANTES

Os feminismos atravessaram as fronteiras do Velho Mundo para chegar a vários países da América Latina em meados do século XIX. Essas viagens continuam instigando disputas até os dias de hoje. Com corte na relação entre feminismos negros do Norte e do Sul global, uma dessas disputas acontece em torno do conceito de interseccionalidade, cunhado por Kimberlé Crenshaw (2002) nos Estados Unidos, usado recorrentemente em análises feministas na América Latina. Em uma pesquisa anterior que revisito neste texto (Malfrán, 2021), fiz justamente esse movimento de propor uma análise feminista negra da saúde trans e da saúde reprodutiva em Cuba, tendo como chave analítica principal o conceito de matriz de dominação cunhado por Patricia Hill Collins (2019), conceito este que amplia a proposta inicial de Crenshaw (2002) acerca das análises interseccionais.

Uma das perguntas que me acompanhou durante o processo de produção da tese foi: Por que feminismo negro e feministas negras do Norte global, como Patrícia Hill Collins (2019), para tratar de políticas públicas de saúde cubanas e, portanto, situadas no Sul global? Podemos inferir algumas premissas presentes neste tipo de questionamento. Uma delas se refere à (suposta) incompatibilidade Norte-Sul global no âmbito de articulações feministas negras. Por outro lado, revelam-se certos imaginários sobre o feminismo negro de matriz estadunidense, segundo os quais certos objetos de pesquisa, no caso, políticas públicas de saúde cubanas, não poderiam ser abordados lançando mão dessa matriz teórica, principalmente a abordagem da interseccionalidade que foca na análise das matrizes de dominação, proposta desenvolvida por Collins (2019) no âmbito estadunidense.

Tais questionamentos me lembram as reflexões de Yuderkys Espinosa Miñoso (2022) quando defende que é preciso superar a análise fragmentada da dominação, através de uma revisão decolonial do conceito de interseccionalidade. Uma das críticas da autora ao conceito é que, ao demarcar o sujeito esquecido (no caso a mulher negra) dentro de uma ordem hegemônica de gênero e raça, a interseccionalidade “acolhe uma solução para o problema dentro dos marcos institucionais oferecidos pelo modelo atual de direito” (Miñoso, 2022, p. 442).

Em discordância com a leitura de Miñoso (2022) e acolhendo as disputas sobre teorias feministas negras do Norte e sua circulação nos territórios do Sul global,

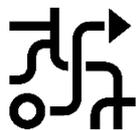


entendo que o feminismo negro estadunidense é um projeto de deslocamento de um feminismo hegemônico branco e burguês que historicamente obliterou as mulheres negras e suas questões. Desde as críticas de bell hooks (2004) ao “problema sem nome” enunciado no clássico livro de Betty Friedan (1975) até as denúncias de Ângela Davis (2016) ao movimento de mulheres sufragistas, que mostrou seu racismo contra a comunidade negra, observamos que, mesmo situado no Norte global, este feminismo negro questiona a cumplicidade do feminismo branco e burguês com a manutenção de situações de dominação. O feminismo negro estadunidense oferece subsídios para análises aprofundadas da opressão, instigando as lutas por emancipação e liberdade. Essas contribuições reconfiguram o feminismo como um todo para além das fronteiras geográficas estadunidenses.

Ao mesmo tempo, retomando a crítica de Miñoso (2022), mesmo que inicialmente as análises interseccionais se consolidaram conceitualmente no âmbito do Direito a partir do trabalho de Kimberlé Crenshaw (2002), as mesmas têm-se expandido para além desses domínios. Como evidenciado em pesquisas no campo das políticas públicas de saúde que vêm usando a vertente interseccional que foca nas matrizes de dominação (Malfrán, 2021; Morais, 2023), tais análises não só expõem os mecanismos de dominação reproduzidos no interior de políticas institucionais, mas são capazes de revelar o substrato colonial que articula saúde, sexualidade, reprodução e raça na modernidade/colonialidade.

Como apontou a proponente do conceito: “qualquer matriz específica de dominação, quer seja vista pelas lentes de um sistema único de poder, quer seja considerada à luz das opressões interseccionais, é organizada por quatro domínios de poder inter-relacionados: o estrutural, o disciplinar, o hegemônico e o interpessoal” (Collins, 2019, p. 437), minha abordagem dá atenção ao racismo enquanto peça central de uma matriz de dominação reprodutiva, presente no âmbito da reprodução assistida em Cuba (Malfrán, 2021).

A interseccionalidade, na perspectiva defendida por Collins (2019), permite uma análise de opressões e privilégios interseccionais como fenômenos associados a uma matriz de dominação. Ao mesmo tempo, quando deslocamos esse conceito para um contexto estrangeiro como o nosso, um contexto que viveu e vive até hoje os efeitos da colonização, essa chave analítica abre as portas para entendermos tais

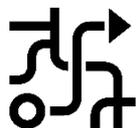


matrizes de dominação como fenômenos historicamente constituídos no contexto da colonização e da atual colonialidade (Morais, 2023). Assim, parece importante mantermos as fronteiras epistemológicas abertas para observar: Que novas questões podem ser colocadas a partir destes deslocamentos?

Como propôs Ana Luisa Morais em pesquisa sobre o regime político da sexualidade, é pertinente usarmos os “quatro domínios propostos por Collins (2019) como categorias analíticas interseccionais, ajustadas pelo olhar decolonial, para analisar como se organizam os discursos que reiteram a colonialidade” (Morais, 2023, p.61). Seguindo esta perspectiva, discuto o que venho cunhando como racismo reprodutivo (Malfrán, 2021), procurando, nesta ocasião, aproximar este fenômeno da leitura de Lélia Gonzalez (2020) acerca do racismo por denegação. O ponto central deste debate se concentra nos enunciados e práxis da política pública de reprodução assistida em Cuba, especificamente, a fertilização *in vitro* (FIV) com gametas doados¹, e o modo como as regulações estabelecidas neste caso, ao tempo que expõem dinâmicas interseccionais decorrentes de poderes hegemônicos, disciplinares e institucionais, também articulam reprodução, raça e parentesco enquanto expressão de lógicas coloniais racistas.

Argumento que os direitos reprodutivos e sua compreensão como parte de uma agenda feminista, demandam pensarmos criticamente a questão racial. Tal agenda pode se beneficiar das análises interseccionais e decoloniais. Os feminismos negros têm sido cruciais nestas disputas ao denunciar, por exemplo, o caráter racista da esterilização compulsória de mulheres negras, fenômeno constatado em países como os Estados Unidos e o Brasil (Damasco; Maio; Monteiro, 2012). Considerando a interseção entre reprodução e raça, interessa observar novas formas em que os regimes coloniais se apresentam no âmbito reprodutivo, muitas vezes ecoados nas concepções de profissionais da saúde e nos enunciados das políticas de saúde sexual e reprodutiva, como mostra a pesquisa realizada em Cuba que revisito neste texto

¹ Pelo menos foi esta a configuração da política de reprodução assistida em Cuba até 2022, ano em que houve mudanças na mesma a partir da aprovação do Novo Código das Famílias (Cuba, 2022). No cenário aberto pelo Novo Código, se estabeleceu o fim do privilégio dos casais heterossexuais no acesso às tecnologias reprodutivas na busca por filhos. Contudo, estas mudanças ainda mantêm um silêncio em torno da dimensão racial da política reprodutiva, razão que justifica a pertinência deste debate.

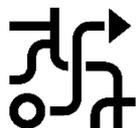


(Malfrán, 2021), coincidindo com achados das pesquisas de Rosely Gomes Costa (2004) e Ana Luisa Morais (2023) no Brasil. O escrutínio acerca das formas em que o racismo se apresenta no âmbito reprodutivo, constitui uma tarefa feminista que amplia o escopo da justiça reprodutiva enquanto horizonte de práxis decolonial no campo da saúde.

Trago para a análise o contexto cubano, pois além do silêncio histórico sobre questões raciais presente no país (Zurbano, 2006), subscrevo também com Rosa Campoalegre Septien (2018) que Cuba tem sido pouco visibilizada nos debates feministas negros latino-americanos. Na ilha caribenha, existe um acúmulo importante no âmbito do ativismo afrofeminista como evidencia, por exemplo, o trabalho da Rede de Mulheres Cubanas Afrodescendentes. É importante continuar visibilizando o pensamento feminista negro cubano no coro de vozes feministas negras latino-americanas, caribenhas e afrodiáspóricas, assim como as contribuições que, na ilha, compõem os debates sobre interseccionalidade.

Como qualquer dispositivo teórico, as ferramentas analíticas reunidas em torno da interseccionalidade, apresentam seus limites e potencialidades. Vale lembrar que interseccionalidade não se refere apenas a um conceito, mas a um projeto de investigação e práxis crítica que tem um compromisso com a justiça social (Collins; Bilge, 2021). Desta forma, é possível entender as matrizes de dominação como parte desse arsenal crítico que tem o potencial de questionar os efeitos da colonialidade, dialogando assim com um quadro de pensamento afrodiáspórico. Como apontado por Maria da Graça Costa (2023, p. 34) “contribuições elaboradas no seio dos feminismos negros [...] são centrais na construção contracolonial de conhecimentos”.

Não se trata aqui tampouco de operar na direção de algumas análises que afirmam que “o que atualmente entendemos como interseccionalidade, difundida conceitualmente como uma criação de Kimberlé Crenshaw, já estava presente nas reflexões acadêmicas de Lélia Gonzalez” (Silva; Mbandi, 2022, p.109). Como tenho mencionado em vários dos contextos onde esta disputa é colocada, entendo que essa comparação comporta tanto um erro conceitual quanto um certo desmerecimento da originalidade do pensamento de Lélia Gonzalez (2020), figura emblemática do feminismo negro latino-americano. Certamente quando Lélia González (2020) expõe,



por exemplo, sua analítica do racismo pela via da denegação (ideia que retomarei mais adiante), ela mostra a originalidade e a sofisticação do seu pensamento.

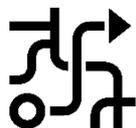
Neste sentido, defendo que existem possibilidades de troca entre feminismos negros do Norte e do Sul global que se dão pelo prisma do que João Manuel de Oliveira (2010) chamou de hifenização entre feminismos. Neste trabalho, tomo emprestada a argumentação de Oliveira para conduzir essa discussão, entendendo a interseccionalidade como um elo, uma ponte que “possibilita manter as fronteiras epistêmicas abertas [...] manter a imaginação epistemológica alerta sobre novas formas de pensar a teoria feminista” (Oliveira, 2010, p. 27).

Da mesma forma, seguindo as indicações dos estudos feministas de tradução cultural, pode-se reconhecer nestas viagens de teorias feministas negras, o que Sonia Alvarez (2009, p. 743-744) explicou quando disse que “constituímos uma política de tradução ao despudoradamente traficarmos teorias e práticas feministas, cruzando fronteiras geopolíticas, disciplinares e de outras naturezas”, um trânsito que burla o senso comum para facilitar alianças feministas, antirracistas e pós-coloniais, a partir do entendimento da América Latina como uma formação cultural transfronteiriça e não necessariamente territorialmente delimitada.

Na seção a seguir, tomo como ponto de partida as noções de Oliveira (2010) de hifenizar e habitar propostas enquanto articuladoras das relações entre projetos feministas negros. Sob a perspectiva desta articulação, dialogo com as bases do feminismo afrodiaspórico apresentadas por Aurora Vergara Figueroa e Katherine Hurtado em 2014, na Colômbia. Entendo que o feminismo afrodiaspórico é um local onde podemos situar as ideias de Lélia González (2020) sobre racismo por denegação, mostrando, assim, as ressonâncias entre o feminismo “ladino-amefricano” e o feminismo afrodiaspórico, ressonâncias estas que me permitem retomar o debate sobre racismo reprodutivo com base nessas coordenadas feministas.

HIFENIZAR E HABITAR NO ÂMBITO DO FEMINISMO AFRODIASPÓRICO: ALGUNS APONTAMENTOS

Sonia Álvarez (2009) defende que precisamos de epistemologias conectantes que permitam consolidar alianças feministas. Nesta direção, a autora destaca que discursos e práticas feministas viajam por uma variedade de territórios e de direções



e acabam se tornando paradigmas interpretativos para a leitura/escrita de questões de classe, de gênero, de sexualidade, de migração, de saúde e afins. As viagens das teorias feministas surgem “da necessidade de um engajamento, por parte das feministas, em diálogos e negociações produtivas através de múltiplas fronteiras geopolíticas e teóricas” (Álvarez, 2009, p. 748).

Precisamente, por se tratar de um engajamento dialógico que recusa o assimilacionismo, as viagens das teorias feministas possibilitam “novas formas de pensar sobre conexões translocais entre feminismo do Norte global e (dentro e através do) Sul global” (Álvarez, 2009, p. 750). É por isso que quando conceitos cunhados no seio do feminismo negro de matriz estadunidense, tais como matriz de dominação ou imagens de controle (ambos da autoria de Collins), são deslocados para compor análises e debates nos territórios do Sul global, entendo que não se trata, necessariamente, de uma importação de conceitos, mas de uma possibilidade de construir diálogos transnacionais a partir de um *locus* de enunciação feminista negra.

Ao mesmo tempo, esse engajamento dialógico não anula a importância da afirmação do caráter parcial e localizado dos saberes que resultam da interlocução entre diversos arsenais teórico-políticos. Ao invés disso, trata-se de outra lógica de produção de conhecimentos que, reconhecendo o caráter situado dos diversos feminismos e, ao mesmo tempo, sua condição de serem movimentos que romperam fronteiras, expandem seu léxico teórico e político para compreenderem problemas sociais nos nossos territórios. Na leitura de Álvarez (2009), trata-se de uma fenda aberta para o tráfico despudorado de teorias e práticas feministas, cruzando fronteiras geopolíticas e disciplinares, tráfico esse que vem “trazendo *insights* dos feminismos de latinas, de mulheres de cor e do feminismo pós-colonial do Norte das Américas para as nossas análises de teorias, práticas, culturas e políticas do Sul, e vice-versa” (Álvarez, 2009, p. 744).

Os pressupostos de Álvarez (2009) encontram ressonância nas metáforas do habitar e do hífen como signos que coligam saberes feministas de diferentes contextos. Ambas as ideias são propostas por João Manuel de Oliveira (2010) para se referir aos múltiplos cruzamentos conceptuais e políticos nos feminismos. Nas palavras do autor, “a teoria feminista habita neste espaço de interstícios, onde os cruzamentos conceptuais construíram [...] uma forma híbrida de saberes” (Oliveira,



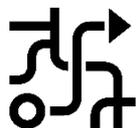
2010, p. 26). Convém explicar brevemente as implicações desse habitar não só da teoria, mas das lutas feministas, sobretudo se considerarmos que “o feminismo, enquanto espaço de intervenção científica e filosófica, não é acantonável a uma unicidade de perspectivas” (Oliveira, 2010, p. 26).

entendo aqui a noção de habitar como um ponto de interrogação, como uma marca questionadora desses espaços conceptuais. Uso habitar como um verbo (performativo), não como um lugar preciso, apesar de o verbo implicar a localização. Onde se quer localizar a teoria feminista? Quais as modalidades que recorre para dar sentido a essa habitação? [...] quais os espaços em que os feminismos podem habitar em termos da sua produção conceptual. E o termo habitar passa a ganhar ressonâncias diferentes, como uma ferramenta de imaginação epistemológica de questionamento sobre o modo como o conhecimento é construído, por quem é construído e quais os limites a essa construção” (Oliveira, 2010, p. 26-27).

Deste entendimento da noção de habitar que busca dar conta dos espaços conceituais que a teoria feminista visita e revisita, depreende-se a ideia de hifenização que assinala que:

os feminismos contemporâneos se localizam num espaço cada vez mais hifenizado, isto é, em espaços dialógicos [...] Mais do que espaços dialogantes, são espaços conceptualmente intersticiais [...] marcados pela liminaridade e pela recusa da erecção de fronteiras estanques entre os saberes [...] Essa organização dos saberes não é hierárquica e poderíamos pensá-la como rizomática [...] a minha proposta é pois que os feminismos habitam em espaços marcados pela hifenização [...] Habitar esse espaço conceptual híbrido, marcado pelo hífen e já não apenas com o plural da ideia de mulher, implica um reposicionamento das propostas feministas (Oliveira, 2010, p. 27-37)

Precisamente, um dos marcos teórico-políticos que mostra como podem ser construídos espaços de saberes hifenizados entre feminismos negros é o feminismo afrodiaspórico (Figueroa; Hurtado, 2020). Sobre as possibilidades de hifenização que comporta o feminismo afrodiaspórico, suas proponentes na Colômbia têm dito: “estabelecemos conexões entre as propostas discutidas nesse cenário e uma série de propostas de feminismo de caráter diaspórico formulada na América Latina, em diálogo com o feminismo negro norte-americano e o feminismo africano” (Figueroa; Hurtado, 2020, p. 1201). Desta maneira, são demarcados alguns dos cruzamentos conceptuais e políticos que se dão sob a égide do feminismo afrodiaspórico. Ao



afirmar sua consolidação a partir das conexões com múltiplos mundos, Figueroa e Hurtado (2020, p. 1219) sublinham que:

ao navegar pelo legado do feminismo negro ao redor do mundo, compreendemos a necessidade urgente de um pensamento feminista afrodiaspórico. Entendendo este como um processo, como uma agenda de investigação, uma estratégia de mobilização social, uma prática de solidariedade e reivindicação por justiça reparativa (Figueroa; Hurtado, 2020, p. 1219).

Considerando o antes exposto, não é errado afirmar que o feminismo afrodiaspórico habita “na encruzilhada presente nas culturas afrodiaspóricas, exímias em agenciar resistência e existência a partir da lama colonial” (Morais, 2023, p. 46). A diáspora africana ou afrodiáspora é o *locus* de enunciação que encontra esta proposta e que nos convida, dentre outras coisas, a elaborarmos nossa própria agenda de pesquisa, resultante de conexões e colaborações feministas negras que auxiliem na crítica à colonialidade e seus diferentes desdobramentos. Trata-se de um processo em aberto onde os saberes feministas negros habitam outros locais, viajam, criam fluxos e espaços intersticiais, visando um entendimento abrangente de questões que nos são caras enquanto viventes do mundo negro afrodiaspórico.

Neste sentido, constata-se que o feminismo afrodiaspórico constitui “uma complexa, ampla e heterogênea perspectiva de pensamento [...] como forma de pensamento e como prática, responde às múltiplas relações de dominação que se diferenciam em cada país pelas histórias e contextos geopolíticos que caracterizam a diáspora africana” (Figueroa; Hurtado, 2020, p. 1205). Ou seja, as matrizes de dominação que, enquanto legado colonial, se atualizam de formas diversas em nossos territórios, constituem objeto de análise e intervenção do feminismo afrodiaspórico.

Parece-me, então, que o aceno feito por Lélia Gonzalez (2020) quando se referiu ao racismo por denegação como via para compreender “a questão racial na América Latina” (González, 2020, p. 142), dialoga com o compromisso do feminismo afrodiaspórico de compreender as múltiplas formas de dominação vigentes até hoje nos nossos territórios. Para isso, Lélia desenvolveu um exercício de hifenização de saberes, lançando mão de duas categorias do pensamento laciano, nomeadamente, infans e sujeito do suposto saber (González, 2020), deslocando tais



categorias para o quadro de um feminismo afro-latino-americano, visando compor análises sobre o racismo na nossa região.

Seguindo as indicações de Lélia, na seção a seguir discuto a ideia de racismo reprodutivo. Na busca por enegrecer esta noção a partir de um novo ponto de observação, que teve sua leitura inicial na abordagem interseccional, coloco-a agora sob o prisma do racismo por denegação, uma proposta latino-americana afrodiaspórica (González, 2020).

RACISMO REPRODUTIVO: NOVAS EXPRESSÕES DO RACISMO POR DENEGAÇÃO

No contexto regional da América Latina e do Caribe, Cuba se destaca por ter sido pioneira na garantia de direitos sexuais e reprodutivos. A exemplo disso, pode-se mencionar o fato de a ilha ser o primeiro país na região que descriminalizou e institucionalizou o aborto, como parte de uma ampla gama de direitos sexuais e reprodutivos ao longo das mais de seis décadas da Revolução Cubana² (Benítez Péres, 2014; Torres Santana, 2020). De forma mais recente, o Novo Código das Famílias (Cuba, 2022a) significou um ponto de ruptura com concepções tradicionais na medida em que acabou com a exclusividade dos casais heterossexuais no acesso às formas de reprodução, medicamente assistida, e promoveu a inclusão de técnicas especialmente polêmicas, como a gestação por substituição, na sua modalidade altruísta.

Nesse sentido, o racismo, enquanto uma política da colonialidade, tem sido central na configuração histórica das políticas reprodutivas nos países da América Latina e do Caribe. A exemplo disso, pode-se mencionar que “Brasil e Cuba foram os últimos países a aprovar uma lei que libertava os/as filhos/as das mulheres escravizadas, interrompendo, para as mães escravizadas, o princípio romano *partus sequitur ventrem*” (Bento, 2024, p.38). A Lei do Ventre Livre expunha a centralidade

² A descriminalização do aborto em Cuba data de 1936, principalmente como resultado da ação de movimentos de mulheres que vinham disputando direitos. Contudo as interrupções voluntárias da gravidez em aquela época eram realizadas em condições de bastante censura. Foi com o triunfo revolucionário que este panorama foi radicalmente transformado. Para mais detalhes ver: “La trayectoria del aborto seguro en Cuba: evitar mejor que abortar” da autoria de María Elena Benítez Pérez.



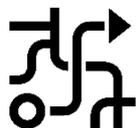
do racismo na objetificação das mulheres negras, reduzindo-as a um ventre (retirando assim sua humanidade) e reforçava a ideia de que a capacidade reprodutiva das mesmas era algo que poderia ser gerenciado por terceiros, no caso, os senhores escravocratas. O processo de invasão colonial e seu projeto civilizatório de fundamentos racistas e cis-heterossexistas delinearão os contornos da governança reprodutiva cujas modalidades de ação ecoam até os dias de hoje, o que nos coloca diante do imperativo de racializar o debate sobre políticas reprodutivas, entendendo que “toda política reprodutiva é racializada” (Tempesta, 2022, p. 5).

No caso de Cuba, os protocolos sobre a reprodução assistida por ovodoação são contemplados nos documentos *Programa Nacional de Atención a la Pareja Infértil* (MINSAP, 2012) e *Propuesta de Metodología para la Introducción de la Técnica de Reproducción Asistida por Ovodonación en Cuba*³ (MINSAP, 2013). Também foi publicado o livro *Atención a la Pareja Infértil en Cuba: aspectos metodológicos*, da autoria de Roberto Fumero (2021), que contém atualizações dos protocolos a serem seguidos pelas equipes multidisciplinares que trabalham nestes serviços. Tais documentos⁴ mostram a centralidade da dimensão racial na gestão reprodutiva.

Em termos gerais, três são as condições para o acesso às técnicas de reprodução assistida: ter completado 20 anos e ter até 45 anos para as mulheres e 55 anos para os homens; ter o consentimento livre, informado e expresso das pessoas envolvidas; avaliação de forma fundamentada e científica pela equipe multidisciplinar as possibilidades de sucesso da aplicação das técnicas, o risco à saúde das pessoas envolvidas e dos possíveis descendentes (Cuba, 2022b). Atualmente existe uma rede

³ Os referidos documentos *Programa Nacional de Atención a la Pareja Infértil* e *“Propuesta de Metodología para la Introducción de la Técnica de Reproducción Asistida por Ovodonación en Cuba* não estão disponíveis em formato digital, apenas em formato impresso. Ambos os documentos foram objeto de análise no contexto da pesquisa de campo realizada em Cuba por parte da autora deste artigo, na ocasião da realização da pesquisa de doutorado que, como mencionado no início deste artigo, serve como base para as reflexões aqui desenvolvidas.

⁴ Outras atualizações em torno da reprodução assistida no país aconteceram com a aprovação do Novo Código das Famílias em Cuba (Cuba, 2022a). O mesmo foi um marco para a entrada em vigor da Resolução 1151/2022 do Ministério da Saúde Pública (Cuba, 2022b) que estabeleceu a Regulamentação da Reprodução Assistida em Seres Humanos. Neste novo cenário, as técnicas de reprodução assistida estão disponíveis para todas as pessoas que manifestam a sua vontade e precisem destas tecnologias, não estando mais restritas a casais heterossexuais, como estava explicitamente pautado nos documentos normativos precedentes e vigentes até 2021.



de serviços que inclui 168 consultas de infertilidade em cada município que conta com 15 centros provinciais de reprodução assistida e 6 centros territoriais⁵ de alta tecnologia com criopreservação de óvulos, embriões e sêmen. Estes serviços são disponibilizados de forma gratuita pelo Sistema Nacional de Saúde pública cubano (MINSAP, 2012; Fumero, 2021).

A partir deste cenário retomo alguns dos achados da pesquisa onde discuti a dimensão racial da reprodução assistida, com foco na administração fenotípica de gametas na fertilização *in vitro*, questão que foi explorada através de entrevistas com profissionais, com usuárias desses serviços e com análise de documentos (Malfrán, 2021). A fertilização *in vitro* se trata de uma técnica de fecundação extracorpórea na qual o óvulo e o espermatozoide são previamente retirados de seus doadores e unidos em ambiente artificial em vidro especial (MINSAP, 2012).

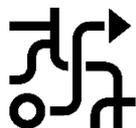
Em entrevista realizada no contexto da pesquisa, uma especialista com longa inserção nesse serviço, expressou:

doação de óvulos é quando você entra em um pico, os óvulos são coletados de uma pessoa desconhecida [...] as características físicas eles sempre tentam que sejam parecidas com a pessoa que recebe a doação [...] eu não entrevisto essas mulheres, as doadoras, mas é muito difícil pensar que ela deu seus óvulos e tem filhos por aí [...] como doadora o filho é dela [...] tem a sua carga genética, a sua carga física⁶ (Malfrán, 2021, p.127, tradução minha).

Cumprê destacar que a similitude fenotípica, considerada uma condição para a realização da fertilização *in vitro*, é um critério compartilhado pela equipe de especialistas composta por psicólogos, por médicos e por enfermeiras fundamentalmente. Amparados nesse consenso, os profissionais operam uma vigilância fenotípica minuciosa que busca garantir continuidade racial entre as mães e pais que chegam no serviço de saúde e sua descendência. Assim, a raça, enquanto

⁵ Conforme se informa nos documentos consultados, os centros territoriais encontram-se localizados em Cienfuegos, Camagüey, Holguín, Santiago de Cuba e dois em Havana.

⁶ No original: “[...] la donación de óvulos es cuando ya entras en un pico, se cogen óvulos de una persona desconocida [...] las características físicas ellos siempre intentan que sean similares con la persona que recibe la donación [...] yo no entrevisto a estas mujeres, las donadoras, pero es muy difícil pensar que ella dio sus óvulos y tiene hijos por ahí [...] como donadora es tuyo [...] tiene tu carga genética, tu carga física que es tuya” (MALFRÁN, 2021, p.127).



um critério reprodutivo, é mobilizada também nos documentos normativos. Conforme foi identificado:

No caso das doadoras anônimas, uma vez aprovadas as mulheres com condições para o procedimento, dentre essas possíveis candidatas é selecionada aquela que, fenotipicamente e com base nos estudos e pesquisas realizadas, melhor se adapta ao casal receptor em questão⁷ (Fumero, 2021, p. 112, tradução minha).

Tanto o casal receptor quanto as doadoras anônimas são objeto de uma avaliação racial que parte do entendimento da equipe acerca dos fenótipos. Certamente, não existe qualquer objetividade ou neutralidade nesta avaliação a que é perpassada por um imaginário racial enquanto legado da colonização. Em relação à seleção das doadoras de gametas, menciona-se que “nas instituições que lidam com esses processos, deve ser elaborado um arquivo que inclua dados físicos: altura, peso, cor da pele e dos olhos, cor e textura do cabelo, marcas ou sinais físicos visíveis e foto”⁸ (Fumero, 2021, p. 109). Estas marcas corporais são cuidadosamente observadas tanto no caso das doadoras quanto das receptoras de óvulos (MINSAP 2012; Fumero, 2021).

Assim, os documentos analisados e o depoimento da especialista entrevistada, ilustram o intenso escrutínio racial dos projetos reprodutivos e das pessoas envolvidas na fertilização *in vitro* por doação de óvulos.

Vale destacar que a vigilância da similitude fenotípica no âmbito da reprodução assistida não é uma prática excepcional das equipes médicas no território cubano. Em pesquisa conduzida por Rosely Gomes Costa (2004) no Brasil, objetivou-se analisar o modo como é feito a seleção de doadores de gametas para a realização de fertilização *in vitro* e sua relação com noções sobre raça. Para tal e de forma similar à pesquisa desenvolvida em Cuba, a autora recorre às entrevistas com médicos e com pessoas que buscam a doação de gametas, tanto em clínicas privadas quanto

⁷ No original: “En el caso de las donantes anónimas, una vez aprobadas las mujeres con condiciones para el procedimiento, de estas posibles candidatas se selecciona aquella que, fenotípicamente y por los estudios e investigaciones realizadas, más se adecue a la pareja receptora en cuestión”. (FUMERO, 2021, p.112).

⁸ No original: “En las instituciones que se ocupan de estos procesos debe confeccionarse un expediente que incluya datos físicos: talla, peso, color de la piel y de los ojos, color y textura del pelo, marcas o señas físicas visibles y foto” (Fumero, 2021, p. 109).



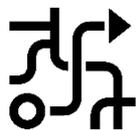
em um hospital público do interior de São Paulo. Dentre os principais achados, se revela que

a equipe médica fica com uma foto da doadora e outra do casal receptor, e os critérios de escolha são: compatibilidade imunológica entre doadora e receptora (abalizada através de exame de sangue), e semelhança fenotípica da doadora com a receptora ou, em alguns casos, com seu marido [...] é a equipe médica que escolhe o doador de sêmen, com base na semelhança imunológica e fenotípica entre doador e receptor [...] ainda que houvesse desejo, por parte dos casais, de branquear ou de escurecer através do uso desse tipo de tecnologia, tal desejo seria barrado pelas instituições médicas, que tomam para si a responsabilidade de garantir que a reprodução seja feita entre “semelhantes” (Costa, 2004, p. 237-241)

Desta forma, mediante a gestão reprodutiva fenotípica e, por tanto, racial, dos materiais genéticos nos casos analisados, tanto em Cuba quanto no Brasil, os profissionais da saúde participam ativamente na naturalização do imaginário biologicista que organiza a inteligibilidade cultural das relações de parentesco e, segundo o qual pais/mães devem, por obrigatoriedade, ter sua descendência fenotipicamente similar. Neste sentido, uma das problematizações trazidas por Costa (2004) é: O que a seleção de doadores de gametas pode nos dizer sobre noções de raça? e minha indagação vai além deste questionamento, me propondo discutir: O que a seleção de doadores de gametas pode nos dizer sobre racismo no âmbito reprodutivo? Pode esse escrutínio racial estar nos informando acerca de novas formas de racismo por denegação?

É pertinente lembrar que foi com as invasões colonialistas do século XV e com o estabelecimento do racismo científico no século XVIII que a atribuição de significados a um fenótipo humano passou a se consolidar como parte dos processos de estratificação da humanidade (Munanga, 2004). Como parte do universo racial imposto nesse contexto, o entendimento de raça associou valores morais e estéticos a diferentes fenótipos, posicionando as pessoas brancas como referência de ideal de humanidade. Neste sentido, o racismo é uma crença na existência das raças naturalmente hierarquizadas. Tal crença é baseada no estabelecimento da relação imposta entre o físico e o moral, o físico e o nível intelectual, o físico e o cultural (Munanga, 2004).

Retomando as prerrogativas dos serviços de fertilização *in vitro*, constata-se que o agir dos profissionais da saúde encontra seu alicerce em pressupostos racistas

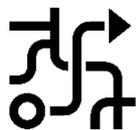


de classificação, comparação e semelhança de fenótipos humanos que buscam instituir o parentesco verdadeiro. Para tal, esses profissionais se servem da sua posição privilegiada nos processos que envolvem a doação dos gametas. O controle meticuloso da similitude fenotípica que, como mostram os achados da pesquisa, vem sendo institucionalizado no âmbito destes serviços evidencia uma gestão colonial dos direitos reprodutivos, em que o dispositivo da racialidade (Carneiro, 2023) se atualiza também na cena da saúde reprodutiva. Argumento que este tipo de práxis pode ser entendido como racismo reprodutivo.

Lélia Gonzalez (2020) deixou pistas importantes para entendermos o racismo presente nas sociedades latino-americanas, como Cuba e Brasil, onde foram aplicadas as técnicas jurídicas e administrativas das metrópoles ibéricas, resultando na imposição de ideologias de classificação social (racial e sexual). Lélia salienta que a imposição da estratificação racial se expressa, dentre outras formas, na existência do *continuum* de cor que se manifesta num verdadeiro arco-íris classificatório (González, 2020). Reportando-me às reflexões de Lélia, entendo que a forma como os gametas são administrados não apenas remetem a noções de raça, sendo possível afirmar que essas noções não são inócuas ou neutras e reforçam lógicas racistas, segundo as quais o parentesco deve ser racialmente segregado a partir da intervenção médica.

Lélia González (2020) destacou dois pilares fundamentais para entendermos o racismo por denegação ou por omissão enquanto uma construção ideológica cujas raízes repousam em uma visão de mundo eurocêntrica e colonialista. Neste sentido, apontou que as categorias do pensamento laciano, nomeadamente, infans e sujeito do suposto saber, auxiliam na reflexão acerca do racismo latino-americano. Sobre tais categorias, explicou que infans “designa aquele que não é sujeito do seu próprio discurso na medida em que é falado pelos outros” (González, 2020, p.141). Por sua vez, “a categoria de sujeito de suposto saber se refere a identificações imaginárias com determinadas figuras às quais é atribuído um conhecimento que elas não possuem (mãe, pai, psicanalista, professor, etc.)” (González, 2020, p.142).

A partir das pistas deixadas pela autora entendo que o agir dos médicos como árbitros das decisões reprodutivas no âmbito da fertilização *in vitro* por ovoduação tem como fundamento a consolidação da medicina como dispositivo de poder que produz



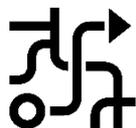
teorias e práticas profissionais que visam a normatização dos corpos. Tais concepções biomédicas, além de atuarem em termos de regulação do que se entende como saudável, atuam também no âmbito de uma biopolítica racial e reprodutiva (Pérez Navarro, 2019).

As biopolíticas reprodutivas designam as manobras históricas do poder biomédico para conceder e negar direitos reprodutivos seletivamente, deslocando para o campo da saúde regimes normativos de raça, sexualidade, gênero (Pérez Navarro, 2019). Não por coincidência e de forma similar ao que estabelecem os protocolos analisados no contexto cubano, a pesquisa de Rosely Gomes Costa (2004) revela que

na maioria dos casos, não é o casal receptor que escolhe o/a doador/a, mas sim o médico/equipe médica da clínica ou do banco de sêmen. Essa escolha do doador por parte do médico/equipe médica tem como critério a semelhança imunológica (tipo de sangue) e fenotípica entre doadores e receptores, independentemente do desejo expresso por cada casal em relação a essa semelhança (Costa, 2004, p. 241).

A similitude fenotípica tutelada pela equipe médica reforça o lugar das pessoas que recorrem à fertilização *in vitro* como infans, ao estarem sujeitas aos critérios da equipe médica neste sentido. Um dos principais argumentos defendidos pelas profissionais entrevistadas no contexto cubano para sustentar a imposição de similitude fenotípica na fertilização *in vitro* é o desejo dos pais de terem filhos parecidos com eles. Contudo, essa biopolítica racial do parentesco, supostamente protetora dos desejos raciais dos pais e das mães, estabelece alianças com as ideologias de classificação racial enquanto legado vivo da colonização. Um dos elementos centrais dessas ideologias é a pureza do sangue como elemento a ser mantido. Desta forma, este exercício de tutela da similitude racial reforça imaginários estéticos dos corpos da receptora e da doadora em questão, integrando-os no pensamento biomédico.

Levando em consideração as intervenções médicas, aqui descritas, que adotam a raça como uma matriz de inteligibilidade reprodutiva e preservam premissas racistas relacionadas à pureza racial no âmbito do parentesco, entendo que, segundo esta lógica, haveria uma zona de abjeção reprodutiva na qual certas misturas fenotípicas seriam indesejadas. Assim, esta práxis médica estabelece um regime



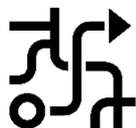
biopolítico de exceção que não ocorre em outros projetos reprodutivos, que igualmente demandam assistência dos serviços de saúde, e não estão sujeitos a tais formas de administração, burocratização e, em definitiva, vigilância das marcas fenotípicas dos agentes reprodutivos.

As questões até aqui debatidas me conduzem a considerar as práxis institucionalizadas de vigilância fenotípica de doação de gametas como racismo reprodutivo enquanto expressão do racismo característico das sociedades latino-americanas. Tais práxis, repousam em ao menos três pilares: a posição histórica da medicina como sujeito do suposto saber; junto a isso, a presença de um ideal regulatório do parentesco que restringe a escolha e, por fim; a autonomia das pessoas usuárias deste serviço. Não obstante, a equiparação dos agentes reprodutivos à posição de infans. É por isso que, embora esta prática em si não inaugure pressupostos racistas, pois eles advêm do legado colonial ainda presente na sociedade, a administração fenotípica dos gametas reproduz e deixa intactas premissas racistas que advogam pela estratificação racial da população, no caso aqui analisado, das pessoas usuárias da reprodução assistida e da sua descendência.

As análises conduzidas por Rosely Gomes Costa (2004) são bastante eloquentes neste sentido.

Em um processo de generalização a partir da população do banco, uma das médicas caracteriza como o “biótipo do brasileiro” aquele representado pelo tipo de sêmen mais procurado no banco, isto é, o do “branco de cabelo escuro e liso”. A médica, na sua generalização, não atentou para o fato do custo elevado de cada dose inseminante (500,00 reais em média, em 2003), que restringe o acesso ao banco da parcela da população mais desfavorecida economicamente. Ao contrário dela, a médica do outro banco considerou que o sêmen de doador “negro” é menos requisitado porque as pessoas “negras” têm um nível socioeconômico mais baixo, não tendo, portanto, acesso à compra de sêmen por causa de seu alto custo (Costa, 2004. p. 242).

Não é o intuito deste trabalho estabelecer conclusões a partir da forma em que os dados fenotípicos deveriam ser administrados nos serviços de reprodução assistida. Antes disso, a reflexão desenvolvida procura continuar esgarçando os regimes coloniais reprodutivos que encontram na ideia de raça o fundamento para institucionalizar formas de escrutínio político ou moral dos projetos reprodutivos. O acúmulo dos feminismos negros em matéria de justiça reprodutiva nos permitem concluir que a autonomia reprodutiva é fundamental para subverter a herança racista

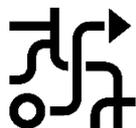


que, ainda hoje, atribui um valor social específico ao branqueamento da descendência, sendo possível considerar formas imprevistas de (des)organização racial das relações de filiação no âmbito da fertilização *in vitro* e de outras experiências reprodutivas.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O feminismo afrodiaspórico habita na encruzilhada. Enquanto proposta insurgente que toma a diáspora africana como *lócus* de enunciação, é pertinente afirmar, parafraseando Luiz Rufino (2019), que compreender a diáspora africana como local da encruzilhada nos faz observá-la como um acontecimento em aberto, cuja potência inventiva enreda muitos cruzos que apontam muitos outros cursos possíveis. Ao tomar o feminismo afrodiaspórico como marco analítico, continuo indagando sobre as formas como o racismo, na sua intersecção com outros regimes de dominação constituídos sob a égide da colonização, ainda, atingem nossas realidades latino-americanas, caribenhas e afrodiaspóricas. Diante disto, este feminismo constitui um esforço de desenvolver novos espaços de mobilização e pesquisa a partir do acúmulo de saberes feministas negros localizados nas Américas, no Caribe e na África.

A proposta sistematizada por Figueroa e Hurtado (2020) coloca os feminismos negros do Norte e do Sul global em outra ordem de relações, menos binárias, estáticas, antagônicas e mais mediadas pela criação de espaços de trocas, cruzamentos e espaços hifenizados. Sob esta perspectiva, a disputa de conceitos tais como a interseccionalidade e as agendas de pesquisa decorrentes do uso desta ferramenta analítica mantém as fronteiras abertas para estabelecer diálogos com conceitos cunhados no nosso território. Esse movimento acaba problematizando a rota epistêmica que vem sendo traçada e que, por exemplo, insiste em ver no pensamento de Lélia Gonzalez (2020), esboços de um conceito de interseccionalidade cunhado no contexto estadunidense e, posteriormente, disseminado para além dessas fronteiras geográficas. Se nos atentamos para a profundidade do pensamento de Lélia Gonzalez (2020), recusamos este tipo de empréstimo, pois antes é possível apostar na hifenização de saberes feministas negros.



Ao longo deste trabalho procurei discutir a questão da relação entre feminismos negros de outra forma, numa abordagem que diverge diametralmente tanto do antagonismo como desse gesto de homologia entre ideias feministas negras que acaba ocultando a potência do feminismo negro latino-americano, suas possibilidades de hifenização, as viagens destas teorias e sua articulação num *lócus* feminista afrodiaspórico. A partir deste enquadramento revisei uma pesquisa anterior para somar esforços no debate sobre racismo no âmbito dos direitos reprodutivos. Reportando-me às reflexões de Lélia Gonzalez (2020), cujo pensamento pode ser localizado no âmbito do feminismo afrodiaspórico, retomei uma das suas inquietações a respeito do silenciamento da questão racial nas nossas sociedades latino-americanas. Neste sentido, Lélia nos interpela quando nos convida a examinar “o olhar que não vê a dimensão racial ou que a esquece” (González, 2020, p. 142), que nada mais é que uma forma de se omitir no questionamento do branqueamento do pensamento hegemônico; pensamento este que resulta em formas de ocidentalização das nossas culturas afrodiaspóricas, latino-americana e caribenhas. Pelas mãos de Lélia, em diálogo com os pressupostos de um feminismo afrodiaspórico, apreendemos um exercício de descolonização que parece um solo fértil para muitos outros cruzamentos, viagens e hifenizações da teoria feminista negra feita por nós neste lado do mundo.

REFERÊNCIAS

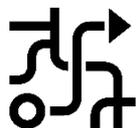
BENÍTEZ PÉREZ, María Elena. La trayectoria del aborto seguro en Cuba: evitar mejor que abortar. *Rev Nov Pob*, Ciudad de La Habana, v. 10, n. 20, p. 87-104, 2014. Disponível em: http://scielo.sld.cu/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1817-4078201400020000. Acesso em: 10 fev. 2023.

BENTO, Berenice. *ABJEÇÃO: A construção histórica do racismo*. São Paulo: Editora Bregantini, 2024.

CARNEIRO, Sueli, *Dispositivo de racialidade: A construção do outro como não ser como fundamento do ser*. Rio de Janeiro: Zahar, 2023

COLLINS, Patricia Hill. *Pensamento Feminista Negro*. Conhecimento, Consciência e a política do empoderamento. 1 ed. São Paulo: Boitempo, 2019, 493 p.

COLLINS, Patricia Hill; BILGE, Sirma. Tradução: Rane Souza. *Interseccionalidade*. São Paulo: Boitempo, 2021. 288 p.



COSTA, Rosely Gomes. O que a seleção de doadores de gametas pode nos dizer sobre noções de raça. *Physis: Revista de Saúde Coletiva*. Rio de Janeiro. v. 14, n. 2, 2004, p. 235-255. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/physis/a/YSK6V5S8DyJjQV857JBtbFc/?format=pdf&lang=pt>
Acesso em: 05 fev. 2024.

COSTA, Maria da Graça. *Meu corpo é meu território: mulheres em defesa do bem viver na cidade*. Rio de Janeiro: Ape'Ku Editora, 2023, 192 p.

CRENSHAW, Kimberle. Documento para o encontro de especialistas em aspectos da discriminação racial. *Revista de Estudos Feministas*, Florianópolis, v. 10, n. 1, jan. 2022, p. 171-187. Disponível em: <https://www.scielo.br/pdf/ref/v10n1/11636.pdf>. Acesso em: 10 fev. 2023.

CUBA. Constitución. Ley 156/2022 Código de Las Familias. Cuba: Gaceta Oficial de La República de Cuba, 2022a. Disponível em: <https://www.parlamentocubano.gob.cu/sites/default/files/documento/2022-09/goc-2022-o99.pdf> . Acesso em: 10 fev. 2023.

CUBA. Ley nº 1151/2022. Resolución 1151/2022 Reglamento de La Reproducción Asistida En Seres Humanos. Cuba, 2022b. Disponível em: <https://salud.msp.gob.cu/GACETAS/goc-2022-ex67.pdf>. Acesso em: 10 fev. 2024

DAMASCO, Mariana Santos; MAIO, Marcos Chor; MONTEIRO, Simone. Feminismo negro: raça, identidade e saúde reprodutiva no Brasil, 1975-1993. *Revista Estudos Feministas*, v. 20, n. 1, jan. 2012, p. 133–151. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ref/a/NLv5Bs6zRGHhzCZ8859x9dS/?lang=pt#>. Acesso em: 10 fev. 2024.

DAVIS, Angela. *Mulheres, Raça e Classe*. São Paulo: Boitempo, 2016. 244 p.

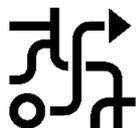
FIGUEROA, Aurora Vergara; HURTADO, Katherine Arboleda. Feminismo afrodiaspórico: uma agenda emergente do feminismo negro na colômbia. *Contemporânea*, [s. l], v. 10, n. 3, set. 2020, p. 1201-1233. Tradução Carolina Nascimento de Melo. Disponível em: <https://www.contemporanea.ufscar.br/index.php/contemporanea/article/view/1012/pdf> . Acesso em: 25 jan. 2024.

FRIEDAN, Betty. *A mística feminina*. Lisboa: Ulisseia, 1975. 323 p.

FUMERO, Roberto Tomás Álvarez. *Atención a la Pareja Infértil en Cuba: aspectos metodológicos*. La Habana: Editorial de Ciencias Médicas, 2021. 195 p.

GONZÁLEZ, Lélia. *Por um Feminismo Afro-Latino-Americano: Ensaio, Intervenções e Diálogos*. Rio Janeiro: Zahar. 2020. 375 p.

HOOKS, bell. Mujeres negras: dar forma a la teoria feminista. In bell. hooks, Avtar Brah, Chela Sandoval, Gloria Anzaldúa (Eds.), *Otras inapropiables: feminismos desde las fronteras*. Madrid: Traficantes de Sueños, 2004, p. 33-50.



MINSAP. (Fonte) Ministerio de Salud Pública – MINSAP. Programa Nacional de Atención a la Pareja Infértil. La Habana: Minsap, 2012

MIÑOSO, Yuderkys Espinosa. Superando a análise fragmentada da dominação: Uma revisão feminista decolonial da perspectiva da interseccionalidade. Tradução: Nadia Luciene Ziroldo. *Revista X*, [S.l.], v. 17, n. 1, mar. 2022, p. 425–446. ISSN 1980–0614. Disponível em: <https://revistas.ufpr.br/revistax/article/download/84444/45913>. Acesso em: 10 fev. 2023.

MALFRÁN, Yarlenis Ileinis Mestre. *Políticas públicas de salud trans-específica y de reproducción asistida en Cuba: un análisis feminista interseccional*. 2021. Tese (Doutorado em Ciências Humanas) - Programa de Pós-graduação Interdisciplinar em Ciências Humanas da Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2021. Disponível em: <https://repositorio.ufsc.br/handle/123456789/227181>. Acesso em: 10 fev. 2023.

MORAIS, Ana Luiza. *O regime político da sexualidade: a saúde sexual como dispositivo colonial/moderno nas políticas públicas*. 2023.. Dissertação (Mestrado) - Curso de Psicologia da Universidade Federal de Juiz de Fora, Juiz de Fora, 2023. Disponível em: <https://repositorio.ufjf.br/jspui/handle/ufjf/15891>. Acesso: 18 set. 2023.

MUNANGA, Kabengele. *Uma abordagem conceitual das noções de raça, racismo, identidade e etnia*. Programa de educação sobre o negro na sociedade brasileira. Niterói: EDUFF, 2004.

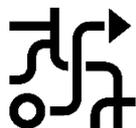
OLIVEIRA, João Manuel. Os feminismos habitam espaços hifenizados: a localização e interseccionalidade dos saberes feministas. *ex-aequo*, Portugal, v. 1, n. 22, ago. 2010, p. 25-39. Disponível em: http://www.scielo.mec.pt/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S08745560201000020005. Acesso: 18 set. 2023.

PÉREZ NAVARRO, Pablo. ¿Es la reproducción siempre ya heterosexual? *Encrucijadas Revista Crítica de Ciencias Sociales*, España, v. 17, n. 1, jun. 2019, p. 1-22. Disponível em <https://recyt.fecyt.es/index.php/encrucijadas/article/view/79179>. Acesso em: 10 fev. 2024.

RUFINO, Luiz. *Pedagogia das encruzilhadas*. Rio de Janeiro: Mórula Editorial, 2019.

SILVA, Ariana. Mara da; MBANDI; Dayane Nayara Conceição de Assis. Amefricanas e atlântica: notas decoloniais sobre a gênese do pensamento feminista negro brasileiro. *Revista Epistemologias do Sul*, Foz de Iguaçu, v. 6, n. 1, nov. 2022, p. 104-121. Disponível em: <https://revistas.unila.edu.br/epistemologiasdosul/article/view/3947>. Acesso em: 10 fev. 2024.

SEPTIEN, Rosa Campoalegre. Mujeres negras, voces, silencios y resistencias: una vez más sobre la experiencia cubana. *Abpn*, Paraná, v. 10, n. 26, jul. 2018, p. 57-76.



Disponível em: <https://abpnrevista.org.br/site/article/view/638>. Acesso em: 10 fev. 2024.

TEMPESTA, Giovana Acacia; FRANÇA, Ruhana Luciano de. Nomeando o inominável: a problematização da violência obstétrica e o delineamento de uma pedagogia reprodutiva contra-hegemônica. *Horizonte Antropológico*, Porto Alegre, v. 61, n. 27, dez. 2021, p. 257-290. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ha/a/xXgjFBTzkvX8J57PcxvBgpK/?lang=pt#>. Acesso em: 10 fev. 2024.

TORRES SANTANA, Aylin. Ley de Salud Pública y derechos de las mujeres y de la comunidad LGTBIQ+. *ONCUBA NEWS*, La Habana, out. 2020. Disponível em: <https://oncubanews.com/opinion/columnas/sin-filtro/ley-de-salud-publica-y-derechos-delas-mujeres-y-de-la-comunidad-lgtbiq/>. Acesso em: 10 fev. 2024.

ZURBANO, Roberto. El triángulo invisible del siglo XX cubano: raza, literatura y nación. *Revista Temas*, no. 46, jun, 2006, p. 111-123. Disponível em: https://www.afrocubaweb.com/news/cuba/trianguloinvisible_zurbano.pdf. Acesso em: 15 fev. 2024.

Recebido em: 10/05/2024

Aprovado em: 28/10/2024